



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(9º Regimento de Cavalaria Ligeira - 1888)
REGIMENTO ANDRADE NEVES**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Administrativo Nº 64671.004102/2025-41

1. DO OBJETO

Objeto: Serviço de engenharia emergencial para manutenção de telhado Veterinária/Baia do Centro Hípico do Rio de Janeiro (CHRJ) - 2º RGC.

2. MOTIVAÇÃO

- 2.1. A contratação se faz necessária para atender a demanda do Centro Hípico do Rio de Janeiro, conforme especificação constante no Documento de Formalização da Demanda.
- 2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:
 - 2.2.1. A contratação está caracterizada como emergencial conforme preconiza o inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021; e
 - 2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, comprovada por orçamentos apresentados pela equipe de planejamento e anexo aos autos, e selecionada a proposta mais vantajosa para esta administração.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. No exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias apostos nos autos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- Autorizo o início dos procedimentos e determino a abertura do processo correspondente.
- A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por atender aos requisitos previstos na lei 14.133/21.

Rio de Janeiro-RJ, 22 de julho de 2025.

BRUNO RICARDO KURZ CLASEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º RCG